

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 364/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2021**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03184194/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000018/2021-30**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.113.149,52**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 27**

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20210146 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/09/2021, às fls. 202, do processo nº 03184194/2021/ CAGECE e do Processo 0700.000018/2021-30/CAGECE, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

No Pregão Eletrônico nº 20210146

Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016

Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PEÇAS PARA BOMBAS FLYGT, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210146 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03184194/2021/ CAGECE e do Processo 0700.000018/2021-30/CAGECE.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 364/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2021**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03184194/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000018/2021-30**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.113.149,52**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 27**

convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.

fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE.

Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta – Caberá a CAGECE providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 364/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2021**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03184194/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000018/2021-30**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.113.149,52**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 27**

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 364/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2021**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03184194/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000018/2021-30**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.113.149,52**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 27**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA	MARIO ROLANDO RAMACCIOTTI	REPRESENTANTE LEGAL	014.631.078-03	5.676.732-1

### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20210146**

GRUPO / ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1/2. 13	090920000424	ARRUELA FLYGT 3300 COD. 3745700	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	132,05	1.584,60
1.2/2. 14	090920002405	CHAPA DE ATERRAMENTO INOX COD.FAB.3030900 (FLYGT CP 3300-180 LT)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	10,52	126,24



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 364/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2021**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03184194/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000018/2021-30**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.113.149,52**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 27**

1.3/2. 15	090920002403	ARRUELA ESPECIAL COD.FAB.31 92000 (FLYGT CP 3300-180 LT)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	226,48	2.717,76
1.4/2. 16	090920003056	TAMPA ANEL DE COBERTURA DO ROLAMENTO DO FLYGT CP 3300-180 LT COD. 3192202	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	6.150,16	73.801,92
1.5/2. 17	090920000069	TAMPA CABECA BOMBA FLYGT 3300 COD. 3913200	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	08	UN	191,14	1.529,12
1.6/2. 18	090920001543	KIT TRANSFORMAÇÃO FLYGT "N" 3300 MT COD. 006506802	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	04	UN	113.479,66	453.918,64
1.7/2. 19	090920000483	CONJUNTO ENTRADA CABO FLYGT 3300 COD. 3947714	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	9.321,21	111.854,52
1.8/2. 20	090920000431	PLACA LIGAÇÃO FLYGT 3300 COD. 4268200	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	2.379,06	28.548,72
1.9/2. 21	090920002404	CÂMERA DE ÓLEO COD.FAB.62 07800	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	10	UN	28.050,16	280.501,60



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 364/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2021**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03184194/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000018/2021-30**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.113.149,52**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 27**

		(FLYGT CP 3300-180 LT)							
1.10/2 .22	090903000001	ALOJAMENT O ROLAMENT O INFERIOR FLYGT 3300 COD. 5034500	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	11.160,03	133.920,36	
1.11/2 .23	090920000714	TAMPA CAIXA LIGACAO FLYGT 3300- 180 COD - 3190300	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	1.244,15	14.929,80	
1.12/2 .24	090920001207	CONEXÃO DESCARGA FLYGT CP3300-HT COD.444710 0	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	1.293,38	15.520,56	
3.25/4 .40	090920002540	KIT REPARO FLYGT CP 3201.180 COD. 6018932	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	21.535,81	258.429,72	
3.26/4 .41	090920002385	ANEL COD.FAB. 3849802 (FLYGT CP 3201.180)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	20	UN	13.567,31	271.346,20	
3.27/4 .42	090920002392	IMPULSOR COD.FAB. 3810801 (FLYGT CP 3201.180)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	20	UN	15.536,26	310.725,20	
3.28/4 .43	090920002387	ANEL DESGASTE COD.FAB. 3452506 (FLYGT CP	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	1.955,77	23.469,24	



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 364/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2021**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03184194/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000018/2021-30**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.113.149,52**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 27**

		3201.180)						
3.29/4 .44	090920002389	ARRUELA COD. FAB. 3846101(FLY GT CP 3201.180)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	20	UN	751,09	15.021,80
3.30/4 .45	282811000842	PARAFUSO ALLEN M16X60-A2- 70 COD.FAB. 8201090 (FLYGT CP 3201.180)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	60	UN	50,61	3.036,60
3.31/4 .46	090920002386	ANEL COD.FAB. 4144200 (FLYGT CP 3201.180)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	8.498,23	101.978,76
3.32/4 .47	090920002384	ANEL COD.FAB. 3148801 (FLYGT CP 3201.180)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	1.159,58	13.914,96
3.33/4 .48	090920002388	ANEL ESTACIONA RIO COD.FAB. 4144100 (FLYGT CP 3201.180)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	8.678,79	104.145,48
3.34/4 .49	090920002397	CARCACA DO IMPULSOR COD.FAB. 4121100 (FLYGT CP 3201.180)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA	12	UN	56.087,06	673.044,72



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 364/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2021**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03184194/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000018/2021-30**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.113.149,52**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 27**

3.35/4 .50	090920003050	TAMPA DO ROLAMENT O COD.FAB. 4050804 (FLYGT 3201.180)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA	12	UN	3.812,95	45.755,40
3.36/4 .51	090920002391	CAMARA DE OLEO COD.FAB.41 66700 (FLYGT CP 3201.180)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA	12	UN	95.091,15	1.141.093,80
3.37/4 .52	090920002393	JUNTA COMPLETA COD.FAB. 6465900 (FLYGT CP 3201.180)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA	20	UN	247,57	4.951,40
3.38/4 .53	090920002410	ARRUELA ESPECIAL COD.FAB. 3192001(FLY GT CP 3201.180)	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA	20	UN	238,40	4.768,00
3.39/4 .54	090920002521	PROTECAO DESGASTE SELO MECANICO FLYGT 3201 COD. 3828303	FLYGT	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA	12	UN	1.876,20	22.514,40
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>4.113.149,52</b>

Fortaleza, 30 de Setembro de 2021

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 364/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2021**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03184194/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0700.000018/2021-30**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.113.149,52**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 27**

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

---

XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA  
CNPJ: 60.039.401/0001-87  
MARIO ROLANDO RAMACCIOTTI  
RG: 5.676.732-1  
CPF: 014.631.078-03

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. \_\_\_\_\_  
GIOVANY XAVIER GARCIA  
RG: 95002575295  
CPF: 973.931.183-00

